

**BASTA!!!**



# ACIDENTES DE TRABALHO NA ELETRONORTE VÃO VIRAR CASO DE POLÍCIA

Há cerca de um ano, em boletim destinado aos trabalhadores e à empresa, alertamos que as demissões nas empresas Eletrobras - mesmo que incentivadas - trariam sério risco às pessoas e às nossas instalações.

No dia 30 de novembro de 2024, por volta das 10h00min, a empresa ELETROBRÁS-ELETRONORTE designou uma equipe de funcionários para realizar a manutenção em disjuntores da subestação do Guamá. Entre os equipamentos a serem inspecionados estava um disjuntor ABB modelo LTB245 E11. Durante a execução das tarefas de manutenção, houve uma explosão no disjuntor, a qual resultou em um incêndio que atingiu gravemente um empregado, que sofreu queimaduras em aproximadamente quarenta e dois por cento de seu corpo.

O acidente gerou um impacto significativo, levando à imediata transferência do empregado para o Hospital Israelita Albert Einstein, em São Paulo, onde atualmente se encontra internado e entubado, em estado crítico.

Esse incidente não é um caso isolado, pois recentemente foram recebidas diversas denúncias sobre o mau funcionamento dos disjuntores ABB modelo LTB245 E11, utilizados pela empresa. A ELETROBRÁS-ELETRONORTE possui cerca de sessenta desses disjuntores, o que eleva a preocupação sobre a segurança dos trabalhadores que operam esses equipamentos.

As empresas Eletrobras desempenham um papel fundamental na geração e transmissão de energia elétrica em todo o país.

Qualquer falha ou interrupção no fornecimento de energia pode ter sérias consequências para a população e para a economia como um todo. Por esse motivo, a manutenção de um quadro de trabalhadores(as) qualificados(as) e experientes é essencial para garantir a segurança e a continuidade das operações.

O que se vê desde 2016, no entanto, é a drástica diminuição dos quadros de empregados das empresas Eletrobras, decorrentes dos planos de demissão voluntária implantados nos últimos anos sem a devida reposição dos quadros. Ocorre que manter quadro de trabalhadores com quantidade e qualidade adequados nas empresas Eletrobras é uma questão crucial que deve ser abordada com seriedade e atenção.

A garantia da segurança dos atuais trabalhadores, dos equipamentos e do sistema elétrico nacional depende diretamente da manutenção de um quadro de funcionários adequado e qualificado.

Nesse sentido, torna-se essencial a implementação de uma cultura de preservação dos quadros de empregados, e a suspensão imediata do processo de desmonte da identidade de nossa empresa de forma a garantir a eficiência e eficácia das operações das empresas eletrobras.



Porém, mesmo alertados pelos sindicatos e demais entidades representativas, os gestores da Eletrobras continuaram um agressivo processo de demissão, se fazendo valer dos chamados Planos de Demissão Individual, que, na verdade, são planos de demissão em massa e sob coação.

Em verdade, a quase totalidade dos trabalhadores saiu de nossas empresas, porque se não fizessem a opção de pedir o desligamento, seriam demitidos mesmo assim.

O resultado disso é que, **em 8 anos, a Eletrobras demitiu 18 mil empregados dos seus quadros, ou seja, 2,25 mil por ano, 187 por mês, 7 por dia, 1 por hora. Por isso, pergunta-se: Qual empresa resistiria a isso?**

Conforme avisamos, a conta chegou e passamos a pagar com nossas vidas, passamos a ter casos de suicídios, acidentes de trabalho fatais, com mutilação corporal e com o adoecimento dos/as nossos/as empregados/as.

Por tal motivo, **uma vez que não fomos ouvidos, o Sindinorte passará a tratar tal assunto como caso de polícia, e, além das ações na seara trabalhista, cobrará a responsabilidade criminal e civil dos gestores envolvidos.**

O último acidente ocorrido na Eletronorte ensejou o registro do Boletim de Ocorrência para que a POLÍCIA investigue em que condições o trabalhador sofreu lesões graves nas instalações de nossa empresa.

A responsabilidade penal da empresa ELETROBRÁS-ELETRONORTE pela lesão corporal culposa sofrida pelo funcionário ACIDENTADO NA SE GUAMÁ, PARÁ, pode encontrar previsão no artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro, que trata da lesão corporal culposa.

A se confirmar eventual negligência da empresa na manutenção dos disjuntores ABB modelo LTB245 E11, restará configurada a culpa pela inobservância do dever de cuidado, conforme o artigo 18, inciso II do Código Penal Brasileiro, que define a culpa como a conduta negligente, imprudente ou imperita.

A se confirmar nas investigações a omissão da empresa em adotar medidas preventivas e de segurança, conforme exigido pela Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade, poderá ser reforçada a tese de responsabilidade penal pela lesão corporal culposa.

Por tais motivos, o STIUPA registrou boletim de ocorrência e requereu que seja efetuada perícia técnica no disjuntor que apresentou defeito, conforme o artigo 158 do Código de Processo Penal, que estabelece a obrigatoriedade do exame de corpo de delito quando a infração deixar vestígios, e, no caso, os vestígios são o disjuntor e o próprio acidentado, que nem necessita ser periciado, pois encontra lutando por sua vida em um leito de hospital.

Diante da gravidade do fato, pedimos que a autoridade policial efetue a requisição dos relatórios internos da empresa e das filmagens do sistema de monitoramento, conforme o artigo 6º, inciso III do Código de Processo Penal, que prevê a coleta de provas que possam esclarecer a verdade dos fatos.

Já apuramos que nossas empresas possuem cerca de 60 disjuntores ABB modelo LTB245 E11 e precisamos saber a possibilidade de recorrência nos outros equipamentos.

**Precisamos saber se mais pessoas correm risco de morrer ou sofrerem lesões graves, se temos gente suficiente para realizar as manutenções e a operação, se podemos sair de casa com a certeza que a ELETROBRAS e a própria ELETRONORTE garantem às nossas famílias que voltaremos com vida.**

É humanamente impossível conceber que uma redução brusca dos quadros da empresa, que demitiu 75% dos seus empregados/as em 8 anos, resultariam na manutenção das condições de segurança aos seus empregados.

**O SINDICATO NÃO PODE SE OMITIR E NÃO SE OMITIRÁ.**

Para o SINDINORTE, não basta ficar enviando boletins e cartas para a empresa, pois já vimos que isso não vem adiantando. **Assim, apoiamos integralmente as medidas que estão sendo tomadas pelo STIUPA.**

**ELES RESOLVERAM  
NOS MATAR,  
MAS NÓS DECIDIMOS  
RESISTIR.**

